



ATA N.º 3/2019

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município

Data: 29/04/2019.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 23,00 horas.

I. Apreciação e votação das atas das sessões anteriores

a) Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2019

b) Sessão (solene) extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2019

II. Período antes da "Ordem do Dia"

III. Período da "Ordem do Dia":

- a) Apreciação da Informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013);**
- b) Informação dos Compromissos Plurianuais Assumidos ao Abrigo da Autorização Prévia Genérica, no âmbito da Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012), aprovada pela Assembleia Municipal em Sessão Ordinária de 20/11/2017;**
- c) Apreciação e Votação da Moção – Défice de Efetivos no Posto Territorial de Mourão e Granja;**
- d) Apreciação e Votação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Mourão na Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central relativo ao Serviço Público de Transporte de Passageiros;**
- e) Apreciação e Votação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação;**
- f) Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2018;**



- g) **Parecer do Revisor Oficial de Contas e Certificação Legal dos Documentos de Prestação de Contas do Exercício de 2018;**
- h) **Apreciação e Votação da Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Áreas da saúde e Educação**
- i) **Assunção de Compromissos Plurianuais – Licenciamento de Software para o Período de 2019-2021, ao Abrigo de Acordo Quadro - Aditado**
- j) **Empréstimo a Longo Prazo para Liquidação Antecipada da Dívida Detida em Acordo de Pagamento com as Águas do Vale do Tejo - Aditado**

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Rui Miguel Bonito Vitorino

Primeiro-Secretário: Dimas Joaquim Canhão Ferro

Segundo-Secretário: Vitor Manuel Rosado Aranha

Membros: Francisca Maria Rosado Silva Sousa
João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vitor Hugo Segurado Dias
Rui Manuel Chilrito Pereira
Aline Margarida Amaral Batista do Rosário
José António Gomes Domingues
Olga Manuela Leandro Rosinha Mendes
Catarina Ascensão Silva Marques
Agostinho dos Santos Pardal
Rui Miguel Rocha Passinhas

Presidente da Junta de

Freguesia de Granja: Vera Lúcia Bragança Galhofas Caeiro

Presidente da Junta de

Freguesia de Luz: Reinaldo Correia Santana

Presidente da Junta de

Freguesia de Mourão: José Duarte Costa Franco

--- A sessão foi presidida pelo senhor **Rui Miguel Bonito Vitorino**, e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----



--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** informou o Plenário que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, é obrigatório a realização, no mês de **abril**, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. -----

--- O **Senhor Presidente da Mesa** informou, também, o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, pediram substituição ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Senhores Deputados Municipais:

--- **Vanda Raquel Segurado Ramalho**, do Grupo Municipal do Partido Socialista, substituída nos termos legais e regimentais pelo Senhor **Vitor Manuel Rosado Aranha**; --

--- **António José Lucena Dias**, do Grupo Municipal do Partido Socialista, substituído nos termos legais e regimentais pela Senhora **Aline Margarida Amaral Batista do Rosário**; -

--- **Sara Maria Vidigal Correia**, Presidente da Junta de Freguesia de Luz, substituída nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Regimento em vigor da AMM e da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Senhor Secretário daquela Junta de Freguesia, **Reinaldo Correia Santana**. -----

--- Considerando que os mesmos foram notificados nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Deputados Municipais. -----

--- Considerando ainda que a Senhora Deputada Municipal **Vanda Raquel Segurado Ramalho** pediu substituição, e que a mesma exerce as funções de segundo secretário da Mesa da Assembleia Municipal, foi designado para exercer aquelas funções o Senhor Deputado Municipal **Vitor Manuel Rosado Aranha**. -----

--- Feita a chamada, verificando a existência de quórum, o **Senhor Presidente da Mesa** declarou abertos os trabalhos. -----

--- Faltaram os Senhores Deputados Municipais **José Manuel Matrola Pinto**, por motivo considerado justificado, pois soube há momentos do falecimento de seu pai Prof. Antonino José Ferro Pinto, e ainda **Luís Carlos Barreto Rodrigues**. -----

--- Na sequência desta notícia o **Senhor Presidente da Mesa** propôs que fosse observado um minuto de silêncio em sua honra e do Senhor Joaquim António Gomes Freire, falecido também hoje, e que foi Vereador da Câmara Municipal de Mourão, tendo tal proposta merecido total **aprovação, por unanimidade**. -----



--- Antes de iniciar os pontos da ordem de trabalhos o **Senhor Presidente da Mesa** como Ponto Prévio ao abrigo do artigo 49.º do Regimento da AM prestou as seguintes Informações: Artigo 27.º n.º 2, alínea c): -----

- Congratulou-se com o facto de os atletas Diogo e Lara Gomes terem vencido a prova em Évora nas Comemorações do 25 de Abril, em atletismo; -----

- Agradecer ao Grupo Coral da Luz a sua participação na cerimónia solene do 25 de abril e aos outros grupos que estiveram muito bem na Granja; -----

- Parabéns à Junta de Freguesia de Mourão pela requalificação do ringue da Casa de Povo; -

- Parabéns aos músicos da Banda Municipal Mouranense (Leonardo Santos, José Massano e Miguel Assucarinho) que abrilhantaram a Inauguração da Exposição; -----

- Parabéns aos senhores Paulo Nunes, Jorge Pinto, Jorge Vales e Vítor Santos que estão a promover novamente a prática do Hóquei em Patins em Mourão, pois é um orgulho ver novamente os jovens de Mourão envolvidos nesta prática desportiva. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** lembrou que os cidadãos interessados em usar da palavra têm uma ficha de inscrição para uso da palavra disponível junto da Mesa, com a indicação da matéria que pretendem versar bem como do seu nome. -----

--- Finalmente, antes de iniciar a discussão dos pontos da Ordem do Dia, o **Senhor Presidente da Mesa** informou que recebeu hoje, por email, um pedido de inclusão na Ordem do Dia, de duas propostas aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 24 de abril de 2019, sobre a **ASSUÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 2019-2021, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO e EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DIVIDA DETIDA EM ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO**, às quais serão atribuídas respetivamente as alíneas i) e j)). Mais informou o Senhor Presidente que a inclusão daquelas propostas na Ordem do Dia carece da obtenção de uma maioria de dois terços dos votos do plenário, e que sendo a mesma aprovada será concedido um período de trinta minutos para apreciação dos documentos que de imediato serão distribuídos. Colocada à votação a proposta de inclusão daqueles pontos na Ordem do Dia, foi a mesma **aprovada por unanimidade**. -----

I – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES ANTERIORES

a) Sessão ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2018

--- O **Senhor Presidente da Mesa**, lembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que



não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata, que no caso são os Senhores Deputados Municipais Reinaldo Santana e Aline do Rosário. -----

--- Ato contínuo, colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 1/2019, correspondente à primeira sessão ordinária de 2019 da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 25 de fevereiro de 2019, na Sala de Sessões dos Paços do Município de Mourão. -----

--- Não havendo intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 1/2019, a qual foi **aprovada por unanimidade.** -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia apresentar declaração de voto, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

b) Sessão (solene) extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2019

--- **O Senhor Presidente da Mesa**, relembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata, que no caso são os Senhores Deputados Municipais Reinaldo Santana, Aline do Rosário e Olga Mendes. -----

--- Ato contínuo, colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 2/2019, correspondente à sessão (solene) extraordinária da Assembleia Municipal de Mourão, realizada no dia 25 de abril de 2019, na Sala de Sessões dos Paços do Município de Mourão. -----

--- Não havendo intervenções, **o Senhor Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 2/2019, a qual foi **aprovada, por unanimidade.** -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia apresentar declaração de voto, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

II – PERÍODO DE ANTES DA “ORDEM DO DIA”.

--- **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** relembrou o tempo de cada FORÇA POLÍTICA (minutos) com base no n.º 2 Art.º 55.º do Regimento, assim distribuído: -----

PS 23 min

PPD/PSD 17 min

CDU 5 min

CDS/PP-MPT-PPM 5 min

CÂMARA MUNICIPAL 10 min

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para intervenção neste período, tendo pedido a palavra e intervindo: -----



--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Passinhas** para referir que não tinha nada preparado mas tem de falar num assunto que está amarelo como a água da Granja. Dizem que a responsabilidade é das Águas do Centro Alentejo mas a quem a Granja paga a água é à Câmara. Se o Depósito não está em condições Isso já acontece há muitos anos. Se o depósito não tem condições arranjam outro de madeira, de ferro, de cimento, etc, pois a Granja está a pagar a água mas vocês não o sentem na pele, que é uma pessoa ir tomar banho depois de um dia de trabalho e ter vontade de voltar para trás tal é a qualidade da água, ou meter a máquina de lavar a trabalhar e depois ver o estado em que fica a roupa. Preocupam-se com a água canalizada para a praia, com a fibra, com as festas, com os autocarros de um lado para o outro, etc, que são despesas extras, mas não com a qualidade da água. Não espaços para as crianças praticarem desporto, pois não há campo de futebol e o ringue é uma miséria, as ervas abundam por todo o lado, pelo que julga que a Granja não merece esta situação. Como as pessoas vão pagando a água ninguém se preocupa com a situação. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Reinaldo Santana** para referir que a Junta de Freguesia agradece a preocupação do Senhor da Mesa da Assembleia que no seu discurso do 25 de abril realça o incómodo que as ruturas na conduta de água causam às pessoas, para além dos prejuízos, pois a seguir à reparação das ruturas o que sai nas torneiras é ar e não água, para além dos problemas causados nos equipamentos. Nesse mesmo discurso pergunta quem fiscalizou? No caso das habitações os proprietários fiscalizavam, reclamavam junto da EDIA e da Fiscalização sobre o que não concordavam e que estava acordado e por vezes derrubavam e voltavam a construir, mas no caso dos esgotos e das águas nunca viu tal preocupação por parte da Câmara a quem seriam depois entregues aqueles equipamentos, e por isso se está a pagar uma fatura bastante cara, que segundo informações já vai em mais de 100 mil euros, verba que faria muita falta ao Município para outras coisas. Também se diz que vai ser necessária uma ação judicial em tribunal contra a EDIA, com a qual concorda, pois como agora se viu, após a realização de uma marcha lenta dos vários municípios pela reparação de diversas estradas, foi logo agendada uma reunião com o senhor Ministro da tutela para analisar a situação. Se não há outras formas de pressionar tem de se optar por estas. Finalmente referiu que a Senhora Presidente quando queriam fechar a escola da Luz disse que como o governo da altura era do PSD deveria ser a Junta de Freguesia a entender-se com eles, pelo que agora nos casos da EDIA e de GNR, em que o governo é do PS como a Câmara porque não se resolvem os problemas? Voltando ao caso da fiscalização das obras lembrou que aquando da construção da aldeia da Luz a Câmara colocou lá uma pessoa a fiscalizar o que se passava e qual a razão por que não fiscalizou a construção das infraestruturas? Finalmente referiu-se ao jardim público da Luz, dizendo que está degradado e que vai passar a feiras das flores



naquele estado, que até a Senhora Presidente reconhece isso na sua Informação escrita quando diz que foi feita monda em todos os jardins à exceção do da Luz. Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** informou que como na altura o governo publicou um decreto-lei a isentar de licença todas as obras de construção da aldeia da Luz, possivelmente a Câmara não poderia ter feito essa mesma fiscalização. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Vítor Dias** para referir que na Informação sobre a atividade do Gabinete Jurídico e Contencioso se diz que houve doze reuniões com munícipes para esclarecimento de dúvidas, pelo que tal ato será sempre uma consulta jurídica, e como sabe que neste momento o Senhor Dr. Rafael Antunes não se encontra inscrito na ordem dos advogados, não sendo considerado advogado, como também não é da competência dos municípios e dos seus advogados concederem consultas jurídicas, muito menos quando não são concebidas por advogado na plenitude das suas funções, tais atos consubstanciam a prática de um crime. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que ouviu com atenção os discursos proferidos na sessão solene do 25 de abril e referiu-se ao do Senhor João Fortes dizendo que tem alguns comentários a tecer nomeadamente: -----

- Está de acordo quando diz que só há democracia quando se assegura a todos, sem exceção, a possibilitada de exercer em absoluto a plenitude dos seus direitos e deveres; ---

- Não pode concordar quando diz que faltam projetos no concelho no âmbito da educação, do desporto, da cultura, da saúde, da economia, do ambiente, etc. Em termo de educação o Município é dos poucos que fornece refeições de qualidade a todos os alunos, transportes escolares gratuitos, tem feito a modernização dos espaços infantis e apetrechamento informático e equipamento das escolas, possibilita atividades extraescolares, natação, ginástica, etc, a título gratuito; -----

- No desporto apoia todas as associações que o solicitam donde se destaca a realização do primeiro jogo de uma equipa que voltou a praticar hóquei em patins. Mourão é dos concelhos que tem mais associações desportivas, recreativas, culturais, de jovens, etc, as quais todas recebem apoio para a realização das suas atividades; -----

- O Município em criados condições para que se fixem empresas, pois dispõe de duas zonas industriais, como foi o caso de um centro de inspeções e de uma oficina de bate-chapas e pintura; -----

- Criou condições para que as pessoas visitem o concelho como a construção da Praia Fluvial de Mourão, cujas infraestruturas de abastecimento de água, eletricidade e telecomunicações estão em adiantado estado de execução; -----

- Está a ser remodelado o Cine-Teatro, cujo equipamento será depois uma mais-valia para o turismo, com disponibilidade de uma sala com condições para diverso tipo de eventos como colóquios, seminários, conferências, debates, etc; -----



- Continua a atrair investimentos e dentro em breve será inaugurado mais um para o qual o Município se tem empenhado, apoiando e aprovando em tempo útil os planos para que pudesse acontecer; -----
 - Na realidade a água é cara em virtude da adesão ao PAEL que obriga a ter as taxas no máximo, mas o município aprovou tarifários sociais que permitem reduzir o preço para as pessoas com rendimentos mais baixos. Esta obrigatoriedade de ter as taxas no máximo poderia ter sido resolvida se o FAM não tivesse sido chumbado nesta Assembleia, pois com a poupança daí vinda haveria mais dinheiro para investimentos; -----
 - Em termos da saúde embora não tenha tantos médicos como seria desejável o Município é dos poucos que tem um Centro de Saúde novo e sempre que há maiores dificuldades o dá apoio no transporte dos doentes para as consultas; -----
 - Têm sido feitas as reformas possíveis mas sempre sem esquecer as pessoas que são a prioridade; -----
 - O problema da rede de águas e de esgotos da freguesia de Luz é antigo. O problema é que era o dono da obra que pagava à fiscalização e não se sabe se deveria ou não haver uma outra entidade fiscalizadora. O certo é que ninguém conferiu se os cadernos de encargos eram ou não cumpridos. Mais referiu que foi o principal fiscal no que diz respeito à construção da sua casa, que várias vezes foi objeto de remodelações e demolições, mas não lhe permitiram, e não tinha capacidade para tal, que fiscalizasse a rede de águas e esgotos e o julga que o Município também não tinha essa possibilidade. A culpa destes casos da Luz não é de um só governo ou ministros pois já lá estiveram vários e não resolveram as questões. No próprio dia da inauguração, em que choveu bastante, a rua onde morava estavam totalmente inundada. Foi uma aldeia que custou milhões e agora a Câmara ainda tem de gastar muitos milhares de euros que poderiam servir para outras obras bem mais necessárias; -----
 - Foi feito há seis ou sete anos um grande investimento na rede de água da Granja e não tem conhecimento de ter havido problemas, pelo que agora se deveu a ter baixado muito o nível de água nos depósitos, que se espera seja resolvido já amanhã com a lavagem do depósito, pois as pessoas merecem que um bem essencial como a água seja de qualidade;
 - Compreende os ensejos do Senhor Deputado Rui Passinhas de ter campo de futebol e ringue desportivo e espera que a atual Junta de Freguesia consiga resolver o problema uma vez que ele não o conseguiu enquanto teve responsabilidades políticas na freguesia.
- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta prestou os seguintes esclarecimentos relativamente aos assuntos antes abordados: -----
- A água da Granja foi umas das suas prioridades logo no início do seu primeiro mandato, procedendo à limpeza das condutas e embora não possa afirmar plenamente, julga que depois daquelas intervenções nunca mais este assunto aqui foi abordado. A limpeza que



amanhã se fará do depósito já estava prevista antes do sucedido pela páscoa. As preocupações não se veem e não é por não viver na Granja que se deixa ou não de preocupar, pois a sua preocupação é igual para com todos os munícipes, e tanto mais quando se sabia que iria haver mais não se deveria ter feito descargas. A Câmara está a preparar um documento para manifestar à empresa o seu desagrado, pois se tivesse concertado com os trabalhadores da autarquia a substituição de uma bomba tal problema não se tinha verificado. Se a intervenção tivesse sido concertada a solução passaria pela suspensão do fornecimento de água pelo tempo necessário para tal. Não tem conhecimento que haja qualquer problema no depósito e a limpeza estava prevista numa situação de rotina e previamente agendada antes de isto acontecer; -----

- Relativamente à intervenção do Senhor Reinaldo referiu que é natural que quando se esteja numa situação de eminência de se fechar uma escola, que tivesse solicitado que junto da Diretora Regional de Educação, na altura da mesma força política que a Junta, intercedessem no sentido de evitar o seu fecho e o certo é que não fechou e que passados quatro anos de governação do partido socialista também não fechou, pois não tem sido seguida a política de encerrar escolas. A situação das águas e dos esgotos se fosse fácil de resolver talvez também o tivesse sido naquela altura, mas o certo é que já são vários os governos passados e a situação mantém-se. Não foi por falta de vontade da Junta resolver com o governo do PSD nem da sua falta de vontade agora com o governo do PS que tal aconteça. Quando é necessário defender as populações não tem qualquer problema em tomar atitudes ou participar em ações que politicamente não agradem aos governos, como foi agora o caso da sua participação na marcha lenta pela reparação das estradas de vários concelhos, incluindo o de Mourão. Ainda agora teve reuniões com os vários grupos parlamentares da Assembleia da República a Rede Natura e as ZPE's, donde realçou a grande recetividade por parte do grupo do PSD às preocupações do Município e já está a elaborar um projeto de resolução para apresentar à Assembleia da República. Não tem qualquer problema em pedir ajuda aos da oposição como não tem em manifestar o seu desagrado aos que estão no governo, como aconteceu agora com a não-aceitação da transferência de competências nas áreas da saúde e da educação, pois não é por serem decisões do governo do partido socialista que se vão aceitar, se não forem benéficas para o Município. As outras transferências de competências por não dependerem de envelope financeiro e não terem consequências que se apresentem desfavoráveis para o concelho e depois de esclarecidas diversas dúvidas, nomeadamente sobre as estradas, foram aceites. Está aqui para defender quem os elegeram e não para fazer favores ao governo; -----

- Vai averiguar junto dos técnicos o que efetivamente se está a passar relativamente à questão do jardim da Luz, porque a confirmar-se, nada justifica que esteja naquele estado.



III – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”

a) – APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)

--- Recordou o **Senhor Presidente da Mesa** que a Sr.^a Presidente tem 10 minutos para apresentar cada ponto e que cada deputado municipal tem 3 minutos para fazer perguntas. No final a Sr.^a Presidente terá 10 minutos para responder. Agradeceu a colaboração de todos no sentido de serem rigorosos no cumprimento dos tempos. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** deu a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua comunicação para a Informação, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata, e prestou ainda a seguinte informação adicional: -----

- Está praticamente concluída a montagem dos andaimes à volta da torre do Castelo de Mourão que foi danificado pela queda de um ralo elétrico. Do relatório da vistoria dos técnicos da Direção Regional de Cultura do Alentejo, do Município e da Proteção Civil à referida torre consta que a mesma foi muito danificada, devem ser retiradas as pedras solta, estabilizada e impermeabilizada para depois ser requalificada. Está a ser elaborada uma candidatura, que terá de ser entregue até amanhã, no âmbito de um programa da CCDRA para o património, mas restrita àquela zona afetada e aproveitando o relatório, que por ser de um conjunto de entidades dispensa algumas formalidades na apreciação da candidatura; -----

- Como todos sabem o distrito de Évora foi selecionado para ser implementado um projeto piloto de voto eletrónico nas próximas eleições europeias, no qual participarão os 14 concelhos do distrito. Em Mourão haverá duas mesas de voto no jardim-de-infância, uma mesa de voto tradicional e uma mesa de voto eletrónico. Qualquer cidadão do distrito pode votar em qualquer mesa de voto eletrónico. Deverá haver um mínimo de votantes por voto eletrónico e os membros das mesas vão ter formação em três sábados. Finalmente referiu que sendo um projeto piloto deseja que o mesmo decorra com sucesso. -----

--- O **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi concedida: -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Vítor Dias** para perguntar que conhecimento tem o Executivo do programa de extração de urânio que é referido no ponto 10 da Informação da Sr.^a Arq.^a Carla Luz, se existe algum estudo sobre o impacto ambiental e económico para a nossa região, pois parece difícil conciliar o interesse de explorar minas de urânio com interesses duma zona de turismo. Perguntou ainda como correu o processo de avaliação dos funcionários municipais, se está ou não concluído, pois constatou-se que se pretende



1. As Partes acordam que, tendo em conta os objetivos estratégicos subjacentes ao presente Contrato, a exploração do serviço público de transporte de passageiros no Município de Mourão poderá adotar a modalidade de serviços de transporte flexíveis em rotas e horários que não justifiquem a realização de serviços de transporte regulares, nos termos da legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei n.º 60/2016, de 8 de setembro.

2. A exploração do serviço público de transporte flexível que recorra à utilização de meios e recursos partilhados do Município de Mourão ou de outras entidades sem fins lucrativos é efetuado através de acordo escrito entre as Partes e mediante a legislação aplicável.

Cláusula Décima

Transportes escolares

A delegação ou partilha de competências sobre a organização do transporte escolar de acordo com o disposto no artigo 37.º do RJSPTP, designadamente através de serviços especializados de transporte escolar, através de serviços de transporte regulares ou através de serviços de transporte flexíveis, poderá ser acordada em adenda ao contrato interadministrativo.

Cláusula Décima Primeira

Poderes do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P.

O presente Acordo, com características de Contrato Interadministrativo, será remetido ao Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. para verificação da sua conformidade legal e para publicitação no sítio da Internet desta entidade.

Capítulo III

Disposições finais

Cláusula Décima Segunda

Vigência do Acordo

1. O presente Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação no sítio da Internet do Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P., nos termos previstos no n.º 8 do art.º 10.º do Regime Jurídico do Sistema Público de Transporte de Passageiros, e vigora até ao termo do atual mandato do órgão deliberativo do município.

2. O presente Acordo considera-se renovado nos termos do n.º 2 do art.º 129.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo os outorgantes promover a sua denúncia, no prazo de seis meses após a instalação do órgão deliberativo do município.

Cláusula Décima Terceira

Cessação do Acordo

1. O presente Acordo cessa por caducidade, revogação ou resolução.

2. A caducidade do Acordo opera pelo decurso do respetivo período de vigência.

3. A revogação do Acordo pode operar-se por mútuo acordo.

4. A resolução do Acordo pode ser declarada por qualquer das Partes, por incumprimento da contraparte, por razões de relevante interesse público ou sempre que a sua execução se revele inapropriada ao cumprimento dos pressupostos que lhe estão subjacentes.

5. A cessação do presente Acordo não pode ser causa de quebra ou descontinuidade na prestação do serviço público de transporte de passageiros.



Cláusula Décima Quarta

Suspensão do Acordo

Por acordo entre a entidade delegante e a entidade delegada, pode o presente Acordo ser suspenso por período a fixar.

Cláusula Décima Quinta

Comunicações

1. As comunicações entre a entidade delegante e a entidade delegada serão feitas para os seguintes endereços:

a) Município de Mourão - Praça da República, 20, 7240-233 Mourão

- Mail: gap@cm-mourao.pt

b) Comunidade Intermunicipal Alentejo Central – R.

- Mail:

2. Quaisquer alterações aos endereços supra identificados, deverão ser previamente comunicadas à outra Parte.

Évora, de 2019

O Município de Mourão

A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central”

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Sr. Vice-Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por maioria, com dois votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Dada a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal esta informou que no Conselho Intermunicipal da CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central foi acordado entre todos os Municípios delegar naquela Comunidade as suas competências sobre a matéria em epígrafe. -----



--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----
--- Apreciada a proposta acima transcrita e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a mesma à votação, a qual foi aprovada, **por unanimidade, e em minuta**. -----
--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

e) - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO

--- Relativamente a este assunto o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "apreciar o inventário os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas".

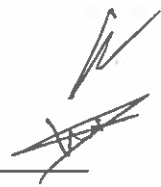
Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião extraordinária, de 18 de abril de 2019, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para apreciação e votação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação:

"3. APRECIÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

- 1. O disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais;*
- 2. Que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, conforme previsto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*
- 3. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*



4. O disposto da alínea j) do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão, o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município, nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.

Paços do Município de Mourão, 15 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente chamou à presença na reunião a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Vera Bailote, tendo esta informado que em cumprimento do disposto do ponto 4.1.11 do Decreto-Lei 4-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização, o que ainda não aconteceu, pelo que os valores agora apresentados são os correspondentes ao da última avaliação realizada há muitos anos.

Seguidamente a Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro referiu que há semelhança do ano transato votam desfavoravelmente esta avaliação por não concordarem com a dispensa da reavaliação dos bens, pois o que hoje tem um valor não o tem certamente no ano seguinte. Mais referiu que a lei prejudica o património municipal e não se percebe esta inércia legislativa que em vez de permitir que a avaliação seja uma mais-valia acabe por ser um entrave ao desenvolvimento do Município. Finalmente reforçou que o PSD tem vindo a alertar que o Município deve saber com o que realmente conta e quanto vale o património municipal, logo deveria estar atualizado.

Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (documento número cinco), fazendo parte integrante desta ata;
- Apresentar os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprecie e vote.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.



Paços do Município de Mourão, 24 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta referiu que como todos já sabem o inventário não está devidamente atualizado porque a reavaliação não pode ser feita já que após a entrada em vigor do POCAL não foram criadas as normas que o permitem. Como no próximo vai ano entrar em vigor o SNC – Sistema de Normalização Contabilística poderá ser que o mesmo venha contemplar a possibilidade de se proceder à reavaliação, o que, por agora, não é permitido. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- **O Senhor Deputado Municipal João Fortes** para lembrar que foi no ano passado que soube que a lei não permitia a atualização do inventário dos bens, que seria bastante importante como até o ROC o sugere. Imagine-se aqui um cenário que não é o real, mas se fosse uma empresa e se fosse à insolvência, quando fosse liquidar os seus bens se calhar já não valiam o que ela pretendia que valessem. Percebe que empolem os valores dos bens e por consequência o valor do orçamento, mas eles por coerência terão de manter o sentido de voto do ano anterior. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que o inventário é importante mas a sua reavaliação tem custos elevados e neste momento poderá não ser uma das prioridades do Município. Atendendo a que esse processo pode custar 300 ou 400 mil e se o mesmo não tiver qualquer tipo de financiamento, julga que é procedimento que pode esperar e aquela verba ser canalizada para outras prioridades. -----

--- Dada novamente a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** esta frisou que este procedimento não depende de ser ou não uma opção do Executivo, há, isso sim, um impedimento legal de o fazer porque não foram criadas as normas que já referiu anteriormente. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, **por maioria**, com dez votos a favor e seis votos contra dos Senhores Deputados Municipais João Fortes, Francisca Sousa, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor Dias e Reinaldo Santana, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.



f) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "apreciar o inventário os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião extraordinária, de 18 de abril de 2019, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para apreciar e votar os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2018:

"4. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2018

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

- 1.O disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas do ano anterior.*
- 2. Que compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas do ano anterior conforme previsto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.*
- 3. Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas do ano anterior e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*
- 4.O disposto da alínea j) do n.º1 o artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*
- 5.O estipulado no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, fazem parte dos documentos de prestação de contas, o balanço, a demonstração de*



resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão.

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão, os **Documentos de Prestação de Contas de 2018**, nos termos da alínea l) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.

Paços do Município de Mourão, 15 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,™

A Sr.ª Vereadora Anabela Caixeiro começou por referir que o momento e a forma como os documentos lhe foram apresentados cumprem os prazos legais, no entanto chama a atenção que o facto de apreciar o conteúdo de 247 páginas em 3 dias não ser eticamente correto, pois gostaria de ter tempo para a sua análise em equipa e em prol do Município. Pediu ainda sensibilidade e propõe que à medida que os documentos estejam prontos vão sendo enviados aos Vereadores pois assim é difícil apreciar os mesmos. Dentro das suas possibilidades e competências acha que os documentos mostram de uma maneira geral as fragilidades do Município em termos económico-financeiros e o desfasamento entre o previsto e o realizado, sendo notório que mais uma vez o perspectivado acaba por não ser realizado. Perceberia que não se realizasse 30% ou 40% do previsto, mas 70 por cento é demasiado. Não há alinhamento entre o realizado com o previsto tanto na despesa como na receita. Nota-se um aumento das despesas com pessoal que a preocupa, tanto mais que as receitas são basicamente as que vêm das transferências do estado. A grande fatia das despesas é com o pessoal quando seria preferível ser com investimento. É importante pensar nas fragilidades do Município e analisar que 13% do PPI é uma percentagem muito abaixo do desejável. Finalmente referiu que há um aumento da dívida a fornecedores o que leva a crer que o caminho da contenção está a ser desvalorizado.

O Sr. Vereador Francisco Oliveira referiu que mesmo sendo uma repetição do que já foi falado mas importa realçar que temos a realidade que temos e todos querem que tudo funcione bem, e por isso foi aceite o agendamento desta reunião, mas também é um facto concreto que há pouco tempo para apreciar tanta matéria e extensa, pelo que a sua análise coerente é bastante difícil. Mais referiu que há empenho e mérito na elaboração dos documentos e no cumprimento dos prazos mas no entanto pergunta aos presentes quanto tempo tiveram para analisar estes documentos? Finalmente realçou que por vezes nas sessões da Assembleia Municipal são ditas algumas coisas a censurar a atuação dos Vereadores mas o certo é que os senhores membros daquele órgão têm 10 dias para apreciar os documentos enquanto ele teve 3 dias, que como se pode calcular é extramente escasso para verdadeira e coerentemente apreciar aqueles números.

A Sr.ª Presidente informou que dá instruções para que os documentos logo que estejam elaborados sejam enviados, mas por motivos técnicos tal não foi possível com mais antecedência, e referiu que também ela não sente capacidade ou competência técnica para uma apreciação coerente



de alguns dos documentos apresentados, que são elaborados pelos técnicos municipais em função da execução orçamental, não podendo, por isso, ter leituras diferentes.

Seguidamente a Sr.^a Chefe de Divisão esclareceu que percebe e compreende as dúvidas e os argumentos apontados pelos Srs. Vereadores mas esclarece que o Município só pode fechar e concluir os documentos de prestação de contas após a entrega do parecer do Revisor, o que só se verificou no dia 12 do corrente mês.

Finalmente a Sr.^a Presidente referiu que realmente a maior fatia da despesa é com o pessoal e que a mesma aumentou com a regularização dos vínculos precários e com o descongelamento de carreiras dos trabalhadores. Mais informou que o facto de já não existir ajustamento financeiro conseguiu-se chegar a um endividamento abaixo dos 141%, uma vitória que permite pedir à DGAL a suspensão do PAEL, após a provação das contas. Finalmente lembrou que no corrente ano com o volume obras a decorrer poderá não ser possível voltar a baixar o endividamento, mas se há obras há o investimento que tal reclamado é por todos.

Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- Aprovar os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2018, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (**documento número seis**), fazendo parte integrante desta ata;
- Apresentar os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprecie e vote.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.^a MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta referiu que este é um documento bastante técnico, que espelha a execução. No entanto destacou que o aumento das despesas com pessoal resulta do reposicionamento nas carreiras e da execução do PREVPAP. Destacou também a redução do endividamento em 565 mil euros, só em 2018, e também o facto de que após a aprovação da prestação de contas, como o endividamento baixou, o Município poder pedir a suspensão das medidas restritivas do PAEL. -----



--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Francisca Sousa** referir que a Sr.^a Presidente afirmou que este era um documento técnico e contabilístico, não era um documento político, que obedece às regras do POCAL, mas efetivamente preocupa-a como preocupa todos os presentes a baixa execução nas quatro funções, e isso sim é um problema político e de direção que se quer dar ou não ao Município. As quatro funções têm baixa execução e os números são muito preocupantes, e por outro lado os rácios dos indicadores de endividamento têm vindo a aumentar e que são significativos, e esperar-se-ia que se tivesse um inflexão nesses valores e em contrário há um aumento. Portanto todos se devem preocupar e não olhar para estes números de ânimo leve, pois embora os procedimentos contabilísticos estejam corretos a situação é preocupante. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para realçar que as receitas correntes de 2018 cobriram as despesas correntes, que tiveram um decréscimo de cerca de 118.000 euros em relação a 2017. Verificou-se um aumento das transferências para as freguesias e houve de facto um aumento das despesas com pessoal devido ao descongelamento das progressões nas carreiras, o que acontece depois de muitos anos sem qualquer aumento dos vencimentos dos trabalhadores. O endividamento de médio e longo prazo também diminui cerca de 600 mil euros e verifica-se que no ano de 2018 foi respeitada a lei dos compromissos assumidos, que apesar de ser uma lei rígida há muito quem não a cumpra. Sendo o saldo de gerência de 2018 positivo e atendendo a que o relatório do Revisor sugere que deve ser aprovados os documentos de prestação de contas do exercício de 2018, o seu voto e o do partido socialista será favorável. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, **por maioria**, com dez votos a favor, cinco votos contra dos Senhores Deputados Municipais João Fortes, Francisca Sousa, Catarina Marques, Rui Passinhas e Vitor Dias e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Reinaldo Santana, e **em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o **Senhor Deputado Municipal João Fortes** apresentado uma do seguinte teor:

"Considerando que:

- *Os documentos de prestações de contas são uma apresentação da concretização dos documentos previsionais e o inventário dos atos económicos, e/ou financeiros passados, servindo para controlar a gestão e a execução do orçamento, foi feita a comparação da execução orçamental com o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais do ano de 2018, constatando-se que a mesma foi a seguinte:*



1. *Receitas correntes: 67,60%*
2. *Receitas de capital: 39,90%*
3. *Despesas correntes: 65,80%*
4. *Despesa capital: 38,69%*
5. *Plano plurianual de investimentos: 19,13%*

- *Assim, assumimos desde logo que não concordamos com a continuação da política de criação de expectativas que depois vemos goradas. Não concordamos com este reiterado comportamento de não cumprimento dos documentos previsionais;*

- *Mediante essa análise, não podemos de maneira nenhuma estar de acordo com a política seguida pela maioria do PS no Executivo Municipal, dado que:*

a) A gestão municipal continua a nosso ver a não ser feita de forma criteriosa e coerente;

b) Não são cumpridos os documentos previsionais apresentados, já que são subvertidos, através de um exagerado número de modificações aos documentos inicialmente apresentados;

c) A gestão municipal não passa de um criar de expectativas aquando a elaboração e apresentação dos documentos previsionais e da análise das contas verifica-se que a sua execução é exageradamente baixa;

d) Constata-se o recurso exagerado a concursos por ajuste direto em prejuízo do procedimento por concurso público.

*Nesse sentido, o nosso voto é **CONTRA** perante os documentos de prestação de contas do ano de 2018.*

Mourão, 28 de Abril de 2019

Pelos eleitos pelo PSD"

g) – PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018

--- Sobre o assunto em epígrafe a **Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, a qual dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (**documento número seis**), fazendo parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** realçou que como o parecer indica as contas estão em condições de ser aprovadas, mencionando quais as responsabilidades do auditor e quais as dos gestores, colocando-se de seguida à disposição para prestar os esclarecimentos que se entendam necessários. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

--- **Tomado Conhecimento.** -----



h) - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

--- O Senhor Presidente da Mesa colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

"A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião extraordinária, de 18 de abril de 2019, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta da Lei-Quadro mencionada em epígrafe, para apreciação e deliberação:

"7. LEI-QUADRO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS – ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta cujo teor seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1. A Lei 50/2018 de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais – veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais;*
- 2. As competências transferidas são no âmbito da:*
 - a) Educação.*
 - b) Ação Social.*
 - c) Saúde.*
 - d) Proteção Civil.*
 - e) Cultura.*
 - f) Património.*
 - g) Habitação.*
 - h) Áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária.*
 - i) Praias marítimas, fluviais e lacustres.*
 - j) Informação cadastral, gestão florestal e áreas protegidas.*
 - k) Transportes e vias de comunicação.*
 - l) Estruturas de atendimento ao cidadão.*
 - m) Policiamento de proximidade.*
 - n) Proteção e saúde animal.*
 - o) Segurança dos alimentos.*
 - p) Segurança contra incêndios.*
 - q) Estacionamento público.*
 - r) Modalidades afins de jogos de fortuna e azar.*
 - s) Justiça.*



3. No âmbito desta Lei, a transferência de competências considera-se efetuada no ano de 2019, podendo, no entanto, ser efetuada de forma gradual durante os anos de 2019 e 2020, ou em 1 de janeiro de 2021, data em que as competências se consideram transferidas em definitivo;
4. Nos termos do artigo 4.º deste diploma legal, as autarquias locais podem não aceitar a transferência destas competências nos anos de 2019 e 2020 se, mediante deliberação do órgão deliberativo nesse sentido, comunicarem à tutela essa decisão;
5. As autarquias locais que não aceitarem a transferência de competências nos anos de 2019 e 2020 devem comunicar à Direção Geral das Autarquias Locais nos prazos estipulados essa intenção, ou seja, 60 dias após a publicação dos diplomas setoriais (entendimento da DGAL comunicado às autarquias locais) para o ano de 2019 e até 30 de junho do corrente ano para 2020.
6. Em 30 de janeiro foram publicados, entre outros, os seguintes diplomas setoriais:
 - a) Decreto-Lei n.º 21/2019 de 2019-01-30 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;
 - b) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 2019-01-30 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.
7. Estes dois diplomas são os únicos que incluem a transferência de dotações financeiras com vista à assunção das novas competências, no que ao Município de Mourão diz respeito;
8. O Município de Mourão encontra-se impedido de proceder à contratação de pessoal, com a exceção do PREVPAP e da substituição de funcionários que resultem da transferência de competências para as autarquias locais (OE 2019).
9. No entanto, não é permitido contratar pessoal para fazer face às novas competências, somente substituir os funcionários que forem transferidos, nos casos de aposentação, mobilidade ou outros.
10. Em reuniões detidas quer com a Administração Regional de Saúde do Alentejo foi possível aumentar a verba a transferir para o Município de Mourão em 9 mil euros, num total de 53 mil euros após a negociação.
11. No entanto, a ARSA continua a contemplar apenas 1 assistente operacional para o trabalho a realizar no centro de Saúde de Mourão e extensões de Granja e Luz, o que é manifestamente insuficiente;
12. No âmbito das transferências na área da educação apenas estão contemplados 14 assistentes operacionais e 5 assistentes técnicos o que se torna igualmente insuficiente para fazer face às exigências da comunidade escolar, sob pena da população estudantil e professores sofrerem com um acentuado agravamento das condições das escolas.
13. Acresce, ainda, que as verbas a transferir noutras rubricas (eletricidade, água, comunicações, combustíveis, refeições escolares, AECs, CAFs, géneros alimentícios, entre outros) são insuficientes, para além do fato da proposta nem sequer incluir rubricas tais como a assistência técnica, transportes escolares, entre outras;
14. O prazo para análise da proposta no âmbito da Educação foi de menos de uma semana, o que também impossibilitou uma análise exaustiva e detalhada dos valores em falta.
15. Por todo o exposto, mas essencialmente pelo fato do Município de Mourão não poder proceder à contratação de pessoal para fazer face às novas competências, nem receber uma dotação financeira que permita, para já, assumir estas novas funções, entendo que deve ser informada a DGAL que o



Município de Mourão não pretende a assunção das novas competências na área da Saúde e da Educação (previstas nos diplomas referidos em 6.) no ano de 2019.

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16 de agosto de 2018 submeter, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

a) Não aceitar a transferência das competências previstas nos seguintes Decretos-Lei durante o ano de 2019:

i) Decreto-Lei n.º 21/2019 de 2019-01-30 – Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;

ii) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 2019-01-30 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

b) Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Mourão a não-aceitação da transferência das competências previstas nos Decretos-Lei referidos na alínea anterior durante o ano de 2019;

c) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 12 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”

Apreciada a proposta acaba de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à discussão tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade.”

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 24 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA”

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta esclareceu mais pormenorizadamente quais as dúvidas e constrangimentos do Executivo que o levaram a apresentar a proposta de não-aceitação da transferência de competências naquelas áreas. -

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----



W
~~XXXXXXXXXX~~

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, **por unanimidade e em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o **Senhor Deputado Municipal João Fortes** apresentado uma do seguinte teor: -----

"Considerando que:

- As autarquias locais desempenham um papel indispensável no processo de crescimento económico do país, na coesão social e territorial;*
- O poder local pode e deve ser progressivamente ampliado e a descentralização deverá prosseguir esse fim;*
- Neste sentido, foi assinado um acordo genérico entre o PSD e o Governo em torno da descentralização, o qual pressupunha que, até final de junho de 2018, o Parlamento aprovasse a Lei-Quadro de Descentralização e uma nova Lei de Finanças Locais;*
- Este acordo pressupunha que, em igual período, o Governo aprovasse os decretos-lei setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências a transferir, de modo a que estas, até ao dia 15 de setembro, deliberassem se aceitavam exercer as novas competências no ano de 2019;*
- Na sequência de sucessivos atrasos o Governo não cumpriu a sua parte. Na presente data apenas parte desses diplomas estão promulgados;*
- De igual modo, o Governo devia ter inscrito no Orçamento do Estado para 2019, os recursos financeiros a atribuir às autarquias locais e entidades intermunicipais para a prossecução das novas competências, cujos montantes devem constar no Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD);*
- O Governo também não cumpriu com essa obrigação legal, inscrevendo apenas uma norma, a qual previa que os montantes a transferir para o FFD fossem assegurados, em 2019, por mero despacho dos membros do Governo. Essa pretensão foi rejeitada em sede de votação na especialidade da Proposta de Orçamento do Estado para 2019;*
- Expressamos a nossa preocupação de que estes sistemáticos atrasos do Governo possam comprometer em absoluto a materialização da transferência de novas competências para as autarquias e entidades intermunicipais na presente legislatura.*

De acordo com estes constrangimentos, e, reafirmamos, sendo globalmente favoráveis ao conceito da descentralização, não consideramos estarem reunidas todas as condições necessárias a uma decisão de aceitação de quaisquer competências a transferir, nomeadamente o não conhecimento concreto do pacote financeiro, entre outros, que permitirá executar as mesmas.

*Nesse sentido, o nosso voto é a **FAVOR** da não aceitação de competências.*

Mourão, 28 de abril de 2019

Pelos eleitos pelo PSD."



i) - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 2019-2021, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO

--- O Senhor Presidente da Mesa colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: -----

A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 24 de abril de 2019, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta de autorização do compromisso plurianual mencionada em epígrafe, para apreciação e deliberação:

"6. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA O PERÍODO DE 2019-2021, AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO

Relativamente a este assunto a Sr.ª Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 2. No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-2021, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS | Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP);*
- 3. O licenciamento referido implica a assunção de compromisso plurianual, distribuído entre os anos de 2019 a 2021, o qual se cifra em 7 107,66 € anuais, num total de 21 322,98€, no que ao Município de Mourão diz respeito;*
- 4. O procedimento em causa implica a assunção de despesas plurianuais por parte dos Municípios, cuja autorização é da competência da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Pagamentos e Compromissos em Atraso (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro).*

Em face do exposto tenho a honra de propor, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º (competências materiais) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro submeter, que a Câmara Municipal delibere aprovar o seguinte:

- a) Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de Licenciamento de Software para o período de 2019-*



2021, ao abrigo de Acordo Quadro, previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, AQ-LS | Licenciamento de software e serviços conexos - 2015 da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP (ESPAP);

b) Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal de Mourão a Autorização da assunção do compromisso plurianual conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a executar entre 2019 e 2021 e, em consequência, dotar o orçamento com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual:

Compromisso plurianual	
Ano	
2019	7 107,66 €
2020	7 107,66 €
2021	7 107,66 €
Total	21 322,98 €

c) Que as deliberações ora propostas, a serem aprovadas, sejam aprovadas em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal
Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Sr.ª Presidente colocou a mesma à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por maioria**, com três votos a favor e duas abstenções dos Srs. Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 26 de abril de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta explicou mais concretamente as razões que levaram à apresentação com urgência desta proposta e colocou-se à disposição dos Senhores Deputados para prestar os esclarecimentos que se entendam necessários à sua apreciação e aprovação. -----



--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Apreciada a proposta acima transcrita e não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a mesma à votação, a qual foi aprovada, **por maioria**, com dez votos a favor e seis abstenções dos Senhores Deputados Municipais João Fortes, Francisca Sousa, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vitor Dias e Reinaldo Santana, e **em minuta**. -----

--- Finalmente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

j) – EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DIVIDA DETIDA EM ACORDO DE PAGAMENTO COM AS ÁGUAS DO VALE DO TEJO

--- O **Senhor Presidente da Mesa** colocou à discussão a análise da proposta da Câmara Municipal, dispensando a sua leitura, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, e que dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**documento número sete**), ficando a fazer parte integrantes desta ata. --

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta referiu que já existe um acordo de pagamento desta dívida mas devido às altas taxas de juro que sobre o mesmo recaem é bastante difícil cumprir aquele acordo. Quando se celebrou este acordo previa-se que o Município poderia em breve usufruir de melhores condições através de um empréstimo do BEI – Banco Europeu de Investimento, mas depois veio a verificar-se que não seria a melhor solução, apesar de a ideia estar a ser vendida como sendo a melhor solução para as dívidas às Águas. Perante esta situação decidiu-se consultar a banca para averiguar das melhores condições tendo respondido o BPI e CCAM, sendo que a proposta mais vantajosa para o Município foi apresentada pelo BPI. Finalmente realçou que só foi possível optar por esta situação porque o Município baixou o seu endividamento e o empréstimo só será efetivado se das condições oferecidas resultar uma situação mais vantajosa para o Município que a atual, devidamente provada, o que será devidamente avaliado pelo Tribunal de Contas que terá de visar o processo.

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra e intervindo: -----

--- O **Senhor Deputado Municipal João Fortes** para referir que a solução ideal seria ter as contas sempre certas mas como as contas por vezes derraparam então as situações foram resolvidas de outra forma. No entanto concorda que genericamente a solução é benéfica para o Município e que a nível de tesouraria poderá libertar verbas para outro tipo de investimentos que tanta falta fazem. Pode-se vender a ideia de que é mais uma dívida ou mais um crédito ou um empréstimo, mas na generalidade acha que faz sentido,



independentemente de quem venha de futuro, em que a situação até possa ser renegociada, e é isso que se espera. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que sendo uma situação mais vantajosa para o Município se deve proceder como procedem os particulares relativamente aos créditos para habitação ou aquisição de veículos que quando há hipóteses de ter taxas mais baixas renegociam os empréstimos. Finalmente referiu que sendo para melhorar o voto deles será favorável. -----

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi aprovada, **por maioria**, com dez votos a favor e seis abstenções dos Senhores Deputados Municipais João Fortes, Francisca Sousa, Catarina Marques, Rui Passinhas, Vítor Dias e Reinaldo Santana, e **em minuta**. -----

--- Finalmente **o Senhor Presidente da Mesa** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção.

IV - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- O Senhor Presidente da Assembleia informou que uma vez encerrada a Ordem do Dia, e de acordo com o estipulado no número 1 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, e números 5 e 6 do artigo 53º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, haverá agora um "**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**". -----

--- O "Período de Intervenção do Público" será distribuído por períodos que, em caso algum, poderão exceder os 5 minutos por cada intervenção, sendo no entanto reduzidos para um menor período de tempo, nunca inferior a 3 minutos, em caso de o número de inscrições assim o justificar, eliminando-se aquelas que, segundo a ordem da inscrição, fariam prolongar o período global para além dos 60 minutos. -----

--- Os cidadãos interessados em usar da palavra têm uma ficha de inscrição para uso da palavra disponível junto da Mesa, com a indicação da matéria que pretendem versar bem como do seu nome. -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa** perguntou de seguida se algum munícipe pretendia intervir, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. -----

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nº 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **o Senhor Presidente da Mesa, Rui Miguel Bonito Vitorino**, propôs ao Plenário



que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade**. -----

--- Ato contínuo, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por um período máximo de 15 (quinze) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. -----

--- Recomeçando os trabalhos **o Senhor Presidente da Mesa** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**. -----

--- Finalmente, **o Senhor Presidente da Mesa** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. -----

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 23,00 horas, tendo, igualmente, desejado a todos "Boa Noite", e agradecido a sua presença e participação. -----

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por unanimidade, na sessão de 19 de junho de 2019, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,